

## ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2603.01/2018-FMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203.01/2018-FMS

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de leite especial e suplementos nutricionais, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Paracuru-CE.

O Fundo Municipal de Saúde do município de Paracuru-CE, por intermédio de seu Pregoeiro, procedeu as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, em virtude da impugnação ao Edital, questionando as especificações dos itens 2.1, 2.4 e 2.5, pertencentes ao lote 02 e item 4.1, pertencente ao lote 04.

Em decorrência do fato exposto, procedeu-se às seguintes retificações:

### 1. DA READEQUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS IMPUGNADOS.

1.1. Após apreciação de impugnação, fez-se necessária a avaliação por profissional técnico na área de nutrição dos itens impugnados, de modo que chegou-se pela acatamento às razões da demandante, de modo a resultar nas seguintes alterações:

1.1.1. Dos itens 2.1, 2.4 e 2.5, pertencentes ao lote 02, foi recomendada a substituição do termo **“isenta de sacarose”** pelo termo **“sem adição de açúcares”** nos itens 2.1, 2.4 e 2.5 e, ainda, que as dietas pertencentes aos referidos itens poderão ser apresentadas de em **SISTEMA ABERTO**, de modo que a descrição destes itens passem a ser da forma que se apresenta na tabela constante no subitem **1.1.3** deste Adendo.

1.1.2. No que se refere ao item 2.3, também pertencente em relação ao percentual de proteínas será retirada a descrição deste percentual, exigindo-se apenas a existência de fibras solúveis na composição desta dieta e muda-se o **Sistema Fechado** para o **Sistema Aberto**, de modo que a descrição deste item passe a ser da forma que se apresenta na tabela constante no subitem **1.1.3** deste Adendo.

1.1.3. Das Alterações das Especificações dos itens que compõem o lote 02:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
2.1	Dieta enteral nutricionalmente completa e balanceada desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 01 até 10 anos, isenta de glúten, sem adição de açúcares. Conteúdo de 400 g.	LATA	5.400
2.3	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, hipercalórica (1,5kcal/ml), hiperproteica, acrescida de fibras solúveis, isenta de glúten e sem adição de açúcares. Sistema Aberto de 1000 ml.	LITRO	8.100
2.4	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1,2 Kcal/ml), normolipídica, hiperprotéica (16%), à base de proteína isolada de soja, isenta de glúten e sem adição de açúcares. Sistema aberto de 1000 ml.	LITRO	8.100
2.5	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1,2 Kcal/ml), normolipídica, hiperprotéica (16%), à base de proteína isolada de soja, isenta de glúten e sem adição de açúcares; acrescida de fibras. Sistema Aberto de 1000 ml.	LITRO	8.100

1.1.4. No que se refere ao item 4.1, do lote 04, observou-se que no mercado existem produtos com embalagem de 400g, porém não existe a apresentação deste conteúdo em forma em lata. Retifica-se a descrição para pote com conteúdo de 400g, de modo que a descrição deste item passe a ser da forma que se apresenta na tabela constante no subitem **1.1.5** deste Adendo.

1.1.5. Das Alterações das Especificações do item que compõe o lote 04:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
4.1	Espessante alimentar instantâneo, utilizado para espessar preparações quentes ou frias, líquidas e semi-sólidas. Contém maltodextrina e gomas alimentícias (xantana e guar). Conteúdo de 400g.	POTE	360

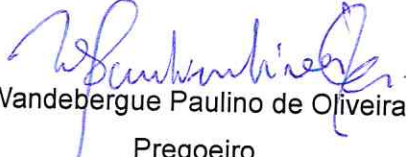


## 2. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES:

2.1. Em virtude das mudanças no Edital em tela e em obediência ao § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93, abre-se novo prazo para abertura da sessão referente à apresentação do Credenciamento, Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, ficando, a partir da publicação deste, adiada sessão para o dia **26 de abril de 2018, às 09h30.**

2.2. Ficam mantidas às demais condições do Edital, no que não colidirem com as deste ADENDO.

Paracuru – CE, 12 de Abril de 2018.



Wandemberg Paulino de Oliveira  
Pregoeiro